



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.508/2013, DE 03 DE JANEIRO DE 2.013.

**AUTORIZA O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO
DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o artigo 355 da Lei Complementar nº 099, de 30 de junho de 2.004 (Código Tributário Municipal), criou a UFM como indexador dos Tributos Municipais, bem como para cálculo de todas as multas, preços, tarifas, serviços públicos e demais verbas e vantagens previstas na legislação municipal;

CONSIDERANDO, que o parágrafo único do artigo 356 do Código Tributário Municipal dispõe que a UFM será corrigida ou atualizada, por Decreto do Executivo, com base na variação do IPCA;

CONSIDERANDO que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA da FIPE, teve variações percentuais nos últimos 12 (doze) meses de 5,84 %,

CONSIDERANDO que a justificativa é válida, pelo que cumpre autorizar o reajuste da Unidade Fiscal do Município, **DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica autorizado, a partir de 01 de janeiro de 2.013, o reajuste da **UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM** de Espírito Santo do Turvo, dos atuais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

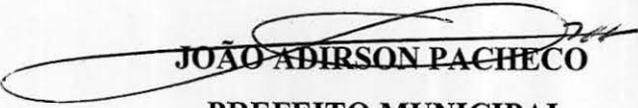
2

RS 14,26 (quatorze reais e vinte e seis centavos) para RS 15,07 (quinze reais e sete centavos).

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.013, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 03 de janeiro de 2.013.


JOÃO ADIRSON PACHECO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta secretaria sob
nº 1508 Em 03/01/2013
lei nº - fls nº 12 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico